

PORTARIA Nº 320/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, considerando as disposições do Ato nº 64/2016, art. 22, que regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Recursos para julgar os recursos interpostos pelos servidores, em face da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, nos termos do Ato nº 64/2016.

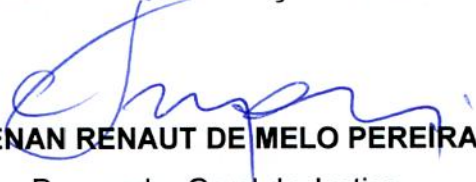
Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- I - Uiliton da Silva Borges** - Presidente;
- II - Lucielle Lima Negry Xavier** – Secretária;
- III - Fernando Antônio Garibaldi Filho** – Membro; e
- IV - Walker Iury Sousa Da Silva** - Suplente.

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora poderão ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 18 de maio de 2017.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça